SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00580/2021
Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)
Assunto: Calendário de Reuniões da CME para o exercício de 2021
Interessado: Comissão do Mérito - CME

DELIBERAÇÃO CME Nº 4/2021

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada remotamente, por videoconferência, nos dias 22 e 23 de março de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Calendário de reuniões da Comissão do Mérito, aprovado por meio da Decisão CD-021/2021;

Considerando o Calendário de Reuniões do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, aprovado por meio da Decisão PL-0058/2021;

Considerando que a 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Mérito irá ocorrer em Brasília-DF, dias 18 e 19 de maio de 2021;

Considerando que a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/ Crea e Mútua, irá ocorrer em Brasília-DF, no período de 18 a 21 de maio de 2021;

Considerando que de acordo com normativo específico, poderão participar das reuniões do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, os Coordenadores de Comissões, bem como os conselheiros federais na condição de convidados e, objetivando não comprometer a participação dos convocados/convidados na reunião,

DELIBEROU, por unanimidade:

Propor ao Conselho Diretor do Confea:

Aprovar a alteração na data de realização da 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Mérito – CME, de **18 e 19 de maio de 2021** para **17 e 18 de maio de 2021**, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 22 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 23/03/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, **Coordenador(a)**, em 23/03/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Conselheiro Federal**, em 23/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Brondani da Rocha**, **Conselheiro(a) Federal**, em 23/03/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438746** e o código CRC **DDB9B310**.